



# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Turística*

---

Cunha, 11 de maio de 2023.

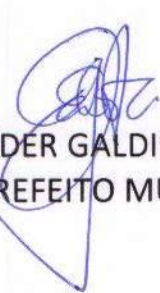
OFICIO GAB. Nº. 077/23

EXMO. SENHOR

Tenho a honra de encaminhar, para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que trata "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando os dispostos na justificativa em anexo, solicitamos que o referido projeto possa ser analisado e aprovado em caráter de **Urgência Urgentíssima**.

Certo da costumeira atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar meus protestos de consideração e apreço.

  
JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
Ronaldo Charles dos Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Cunha - SP

|                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO<br><b>249</b><br>11 MAI 2023<br>15:25<br><br>Diego S. Carvalho<br>CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 41 / 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À  
LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 411.795,38 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

|                                                                               |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Órgão: 07 – SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM</b>                            |                |
| <b>Unidade: 01 – S.E.R.M.</b>                                                 |                |
| <b>Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenções de estradas municipais - SERM</b>   |                |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.01.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 411.795,38 |

**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de maio de 2023.

**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais, na data supra.

**ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO**  
Secretário





# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Climática*

Cunha, 12 de abril de 2023.

Ofício nº. PLANOBAS 98/2023

Assunto: Solicitação de incrementação orçamentária

Prezado Sr. Secretário de Finanças:

01 - Como sabemos a estrada vicinal do Bairro do Jaguarão, zona rural de Cunha SP, está recebendo obras de pavimentação, acontece que foram identificadas várias interferências relacionadas ao sistema de posteamento da concessionária ELEKTRO. Estas 15 interferências foram georreferenciadas e encontram-se descritas anexo. Desta forma solicitamos orçamento para realocação junto a concessionaria local. Segue anexo, a solicitação, e o orçamento. Assim necessitamos de incrementação orçamentaria no valor **R\$ 191.795,38** (Cento e Noventa e Um Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e oito Centavos) para a execução de remoção de postes na estrada do Jaguarão. Importante mencionar que no termo de convenio com a governo estadual a responsabilidade da remoção de interferências, como cercas, postes e arvores são de responsabilidade da prefeitura local.

02 – Como dito anteriormente a responsabilidade da remoção das interferências junto a obra da é de total responsabilidade da prefeitura desta forma necessitamos a continuidade dos serviços de remoção e construção de cercas nas laterais da via, sem o qual a empresa responsável pela execução da obra não pode dar continuidade a execução, assim, cordialmente, solicito incremento orçamentário no valor de **R\$220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais), pois ao final do ano de 2022 foi solicitado R\$300.000,00, no entanto foi utilizado R\$70.000,00 e o restante com a mudança de ano o restante prescreveu, não podendo ser utilizado. Vale ressaltar que a prefeitura vem recebendo o ISS da obra e que este valor deve chegar a cerca de R\$800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), desta forma como as remoções e



# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Climática*

---

Construção de cercas, remoção de arvores, postes etc não deve ultrapassar este valor o que não comprometerá o orçamento previsto para outros serviços e obras.

Sem mais, seguem meus protestos de mais alta estima e consideração.

Adriano Lopes Pereira  
Secretário de Planejamento e Obras

Ao Departamento Financeiro





**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**SEXTA DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ – DR.6**  
RUA ARMANDO DE MOURA 41 – JD. SILVIA MARIA  
CNPJ: 43052497/0006-06 C.POSTAL 316/317 CEP 12081-600 TAUBATÉ SP  
TEL: 0XX(12) 3634.6904 - FAX: 0XX(12) 3633.3854

**Taubaté, 27 de março de 2023**

**OFC-DR.6-105/2023**

**Assunto:** ESTRADA VICINAL DO JAGUARÃO, referente ao Contrato nº 21.941-1.

**Excelentíssimo Senhor José Éder**

Cumprimentando-o cordialmente com nossos elevados votos de estima e mais distinta consideração, vimos respeitosamente à Vossa Senhoria, questionar sobre o assunto em epígrafe.

Primeiramente gostaríamos de saber sobre a liberação de frentes de serviço para remoção de cercas e relocação, pois a condição atual do corpo estradal não atende a plataforma de projeto, o trecho correspondente é km 003+000LD, km 006+800LD / LE 009+500 ao 009+900LD, ligação SP-171 com a SP-153, extensão de 12,430 km, correspondente ao lote 31- fase 7 “Novas Vicinais”.

Considerando as informações apresentadas, gostaríamos de saber também sobre a remoção do posteamento ao longo do trecho que foi iniciada em 31/01/2023 e não foi concluída até o momento.

Por fim, colocamo-nos à disposição para tratar do assunto, aguardando manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

  
**ENGº ANTONIO MOREIRA JÚNIOR**  
**DIRETOR DA SEXTA DIVISÃO REGIONAL DE TAUBATÉ/DR.6**  
**Matrícula nº 19.791**

**EXMO. Sr.**  
**JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**  
**RUA CEL. JOÃO OLÍMPIO, 91 - CENTRO**  
**CUNHA – SP**  
**CEP: 12.530-000**

AMJ/wwm

**PROTOCOLO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

13 ABR 2023

  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CUNHA-SP**





# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Climática*

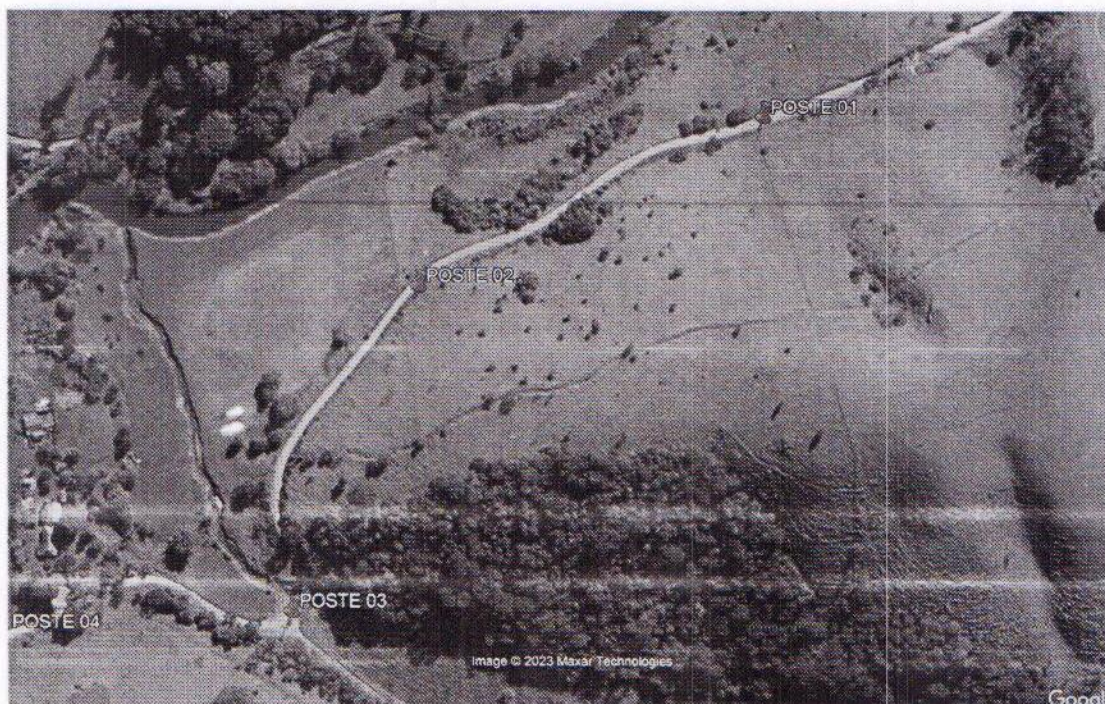
Cunha, 17 de fevereiro de 2023.

Ofício nº. PLANOBRAS 43/2023

**Assunto:** Remoção de postes

Prezados, como sabemos a estrada vicinal do Bairro do Jaguarão, zona rural de Cunha SP, está recebendo obras de pavimentação, acontece que foram identificados varias interferências relacionadas ao sistema de posteamento da concessionária ELEKTRO. Estas 15 interferências foram georreferenciadas e encontram-se descritas abaixo.

| Poste    | Latitude       | Longitude     |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 01 | 7455886.83 m S | 494087.05 m E |
| Poste 02 | 7455788.06 m S | 493884.65 m E |
| Poste 03 | 7455597.82 m S | 493809.91 m E |



|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 06 | 7455580.30 m S | 493453.53 m E |
| Poste 07 | 7455611.65 m S | 493433.02 m E |



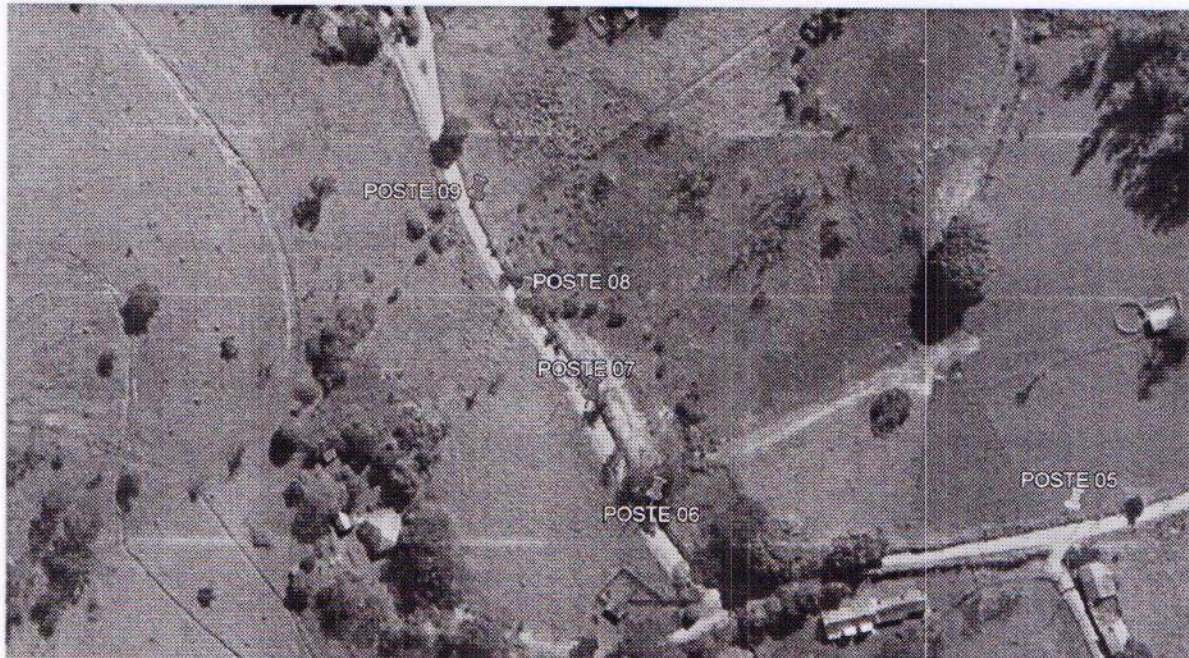


# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Climática*

|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 08 | 7455643.01 m S | 493412.51 m E |
|----------|----------------|---------------|

|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 09 | 7455674.37 m S | 493397.13 m E |
|----------|----------------|---------------|



|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 10 | 7455733.21 m S | 492971.82 m E |
|----------|----------------|---------------|

|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 13 | 7455648.32 m S | 492709.05 m E |
|----------|----------------|---------------|

|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 14 | 7455630.06 m S | 492606.98 m E |
|----------|----------------|---------------|



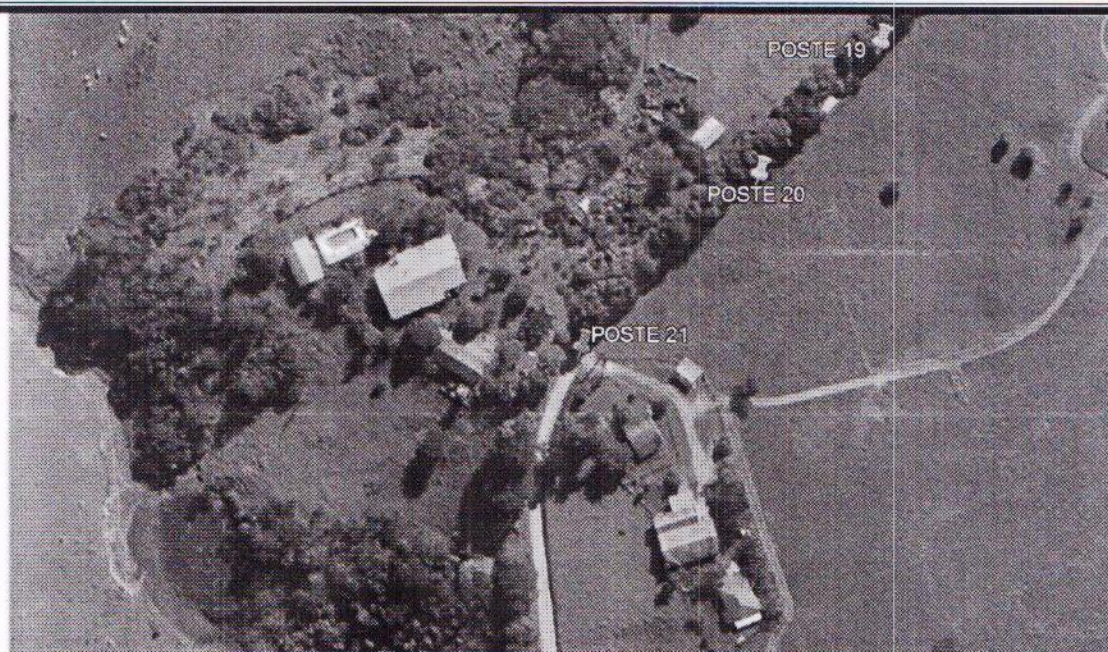
|          |                |               |
|----------|----------------|---------------|
| Poste 21 | 7455276.97 m S | 491928.52 m E |
|----------|----------------|---------------|





# *Prefeitura Municipal de Cunha*

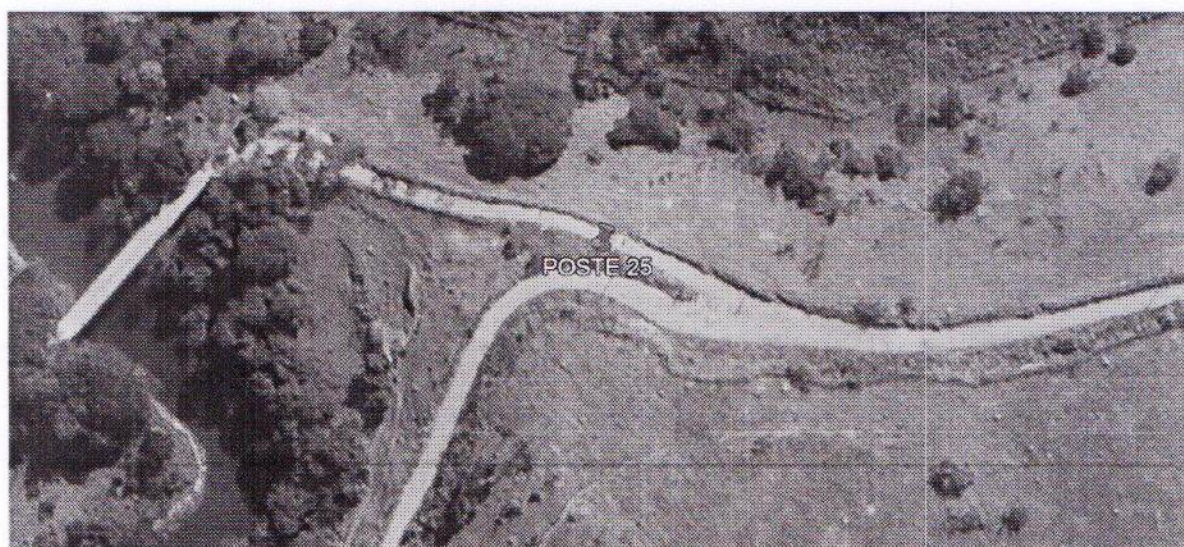
## *Estância Climática*



Poste 25

7455139.62 m S

491220.72 m E



Poste 28

7454510.39 m S

490602.25 m E

Poste 29

7454595.33 m S

490487.49 m E

Poste 30

7454525.08 m S

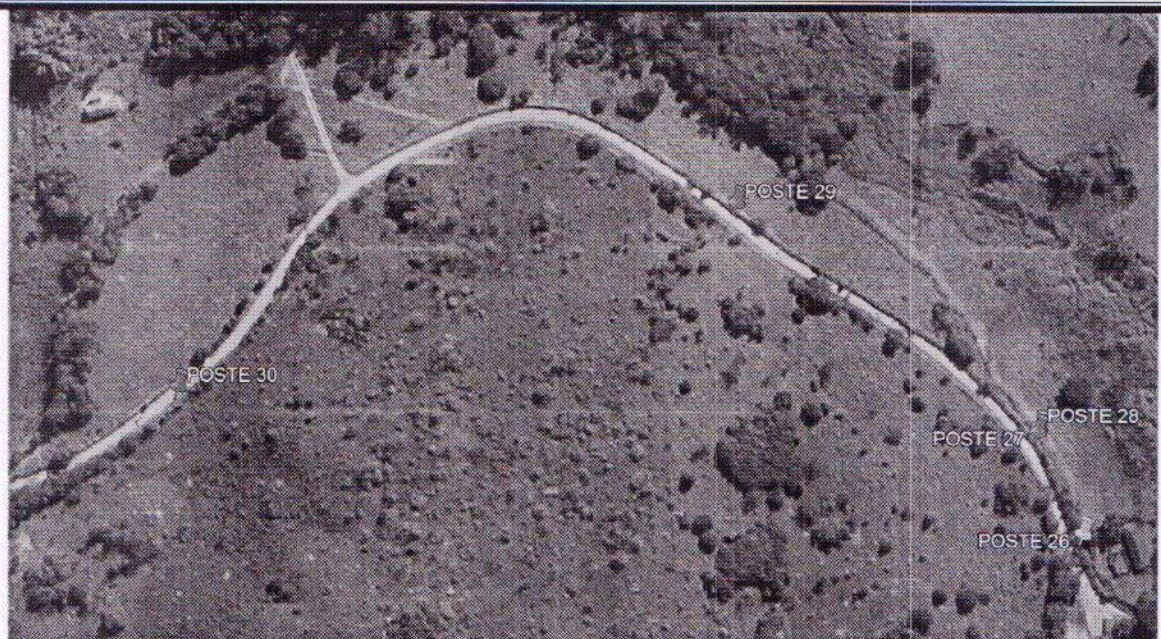
490275.76 m E



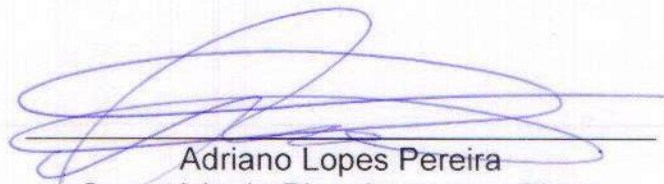


# *Prefeitura Municipal de Cunha*

## *Estância Climática*



Desta forma para que possamos dar andamento a obra, necessitamos que sejam removidos estes poste, assim solicito orçamento para que tal remoção seja feita. Sem mais, agradeço, e fico a disposição para mais esclarecimentos, se assim julgarem necessário.

  
Adriano Lopes Pereira  
Secretário de Planejamento e Obras

A ELEKTRO



Elektro Eletricidade e Serviços S.A.  
Rua Ary Antenor de Souza, 321 o Jd. Nova América  
CEP 13053 - 024 o Campinas - SP  
[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

CAMPINAS, 20 de MARÇO de 2023

CT R2 -152961/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA  
PCA CONEGO SIQUEIRA Nº 27  
CUNHA SP  
CEP: 12530-000

UC:

Prezado Cliente,

Em resposta à solicitação nº **20237526430786**, emitida em **20/02/2023** esclarecemos que, após a conclusão das análises técnicas, será necessária a execução de serviço.

Segue descrição da obra que precisará ser executada:

REMOÇÃO DE REDE PRIMARIA E SECUNDARIA.

O custo da obra é de R\$191.795,38 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

A validade deste orçamento é de 30 (trinta) dias, contados da data desta correspondência.

O pagamento do boleto ou a não manifestação no prazo de até 30 dias para o caso de custo zero, caracteriza a opção pela execução da Elektro. Caso não aceite os prazos e condições estipulados pela Elektro, você pode solicitar a antecipação do atendimento mediante aporte de recursos ou executar as obras diretamente mediante apresentação de projeto.

Caso seja efetuado o pagamento do boleto bancário serão consideradas aceitas todas as suas cláusulas e condições do Termo de Ajuste de Pagamento de Participação Financeira, enviado em anexo.

Após o vencimento, o boleto bancário será cancelado e permanecendo o interesse pela obra deverá ser feita nova solicitação.

Para atendimento técnico e comercial, entre em contato com a Central de Relacionamento com Clientes 0800 701 01 03

Atenciosamente,

**Elektro Eletricidade e Serviços S.A.**





ELEKTRO

## Termo de Ajuste de Pagamento de Participação Financeira

Contrato nº R2 152961

**I - PROJETOS(S) n.º(s) PC-00429276-162-1-R-****II - DESCRIÇÃO DA(S) OBRAS(S):**

REMOÇÃO DE REDE PRIMARIA E SECUNDARIA.

**III - VALOR TOTAL DA OBRA:**

Valor com Proporcionalidade(\*) - R\$0,00 ( zero centavos )

Valor sem Proporcionalidade(\*) - R\$191.795,38 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

**IV - ENCARGO DE RESPONSABILIDADE DA DISTRIBUIDORA:** R\$ 0,00 ( zero centavos )**V - VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO CONSUMIDOR NO(S) PROJETOS(S):** R\$191.795,38 (cento e noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)**VI - FORMA(S) DE PAGAMENTO:**

( X ) Em 01 (UM) parcela(s), conforme cronograma a seguir ou anexo a este Termo, dele fazendo parte integrante, devidamente rubricado pelas partes

Vencimento Valor

**Parcela única 19.04.2023 191.795,38,****VII - PRAZO(S):** As obras relativas ao(s) projeto(s) mencionado(s) no item II serão concluídas no prazo de até 120 ( CENTO E VINTE ) dias a contar do pagamento da participação financeira pelo **CLIENTE**

(\*)O custo com proporcionalidade é calculado pela proporção de utilização de equipamentos e materiais que representam a reserva de capacidade do sistema de distribuição de energia elétrica: transformador; condutor; regulador de tensão e capacitor. A aplicação da proporcionalidade em orçamentos está prevista para solicitações de novas ligações e aumento de cargas que originarem obras de conexão ou adequação com o sistema de distribuição existente.



**Pelo Presente Termo, ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.**, concessionária de serviços públicos para fins de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, 321 - Jardim Nova América, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.328.280/0001-97, neste ato representada na forma do seu estatuto social, doravante designada simplesmente **ELEKTRO** e a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.704.053/0001-21, com sede na PCA CONEGO SIQUEIRA N.º 27, na Cidade de CUNHA Estado de SP, doravante denominado(a) simplesmente **CLIENTE**, por seu(s) representante(s) legal(is); e

**CONSIDERANDO QUE :**

I. A Cláusula Quinta, Primeira Subcláusula do Contrato de Concessão n.º 187/98 celebrado entre **ELEKTRO** e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, determina que as novas instalações, as ampliações e as modificações das instalações existentes, desde que autorizadas ou aprovadas pela ANEEL, incorporar-se-ão às respectivas concessões;

II. O Decreto n.º 98.335/89, que alterou os artigos 136 a 144 do n.º Decreto 41.019/57, de igual forma, determina que as obras decorrentes de novas ligações, acréscimos ou decréscimos de carga de unidades consumidoras excluídas da regra de universalização (Lei n.º 10.438 e demais legislações supervenientes aplicáveis), bem como de remoção ou substituição de rede de energia elétrica, construídas com a participação financeira dos consumidores, serão incorporadas aos bens e instalações da concessionária quando concluídas;

III. As obras relativas às condições de atendimento previstas nos incisos do "caput" do artigo 16 da Resolução ANEEL n.º 223, de 20 de Abril de 2003, regulamentada pela Resolução Normativa ANEEL n.º 384 de 13 de setembro de 2004, quais sejam: (a) ligações provisórias de que trata a Resolução ANEEL n.º 1000/2021.(b) iluminação pública; (c) lotes urbanos situados em loteamentos e (d) áreas em progresso de regularização segundo a Res. ANEEL n.º 12/2002, ficam condicionadas ao pagamento da participação financeira do consumidor;

IV. A Resolução Normativa ANEEL n.º 250, de 13/02/2007, que regula os procedimentos de fixação do encargo de responsabilidade da concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica, bem como para o cálculo da participação financeira do consumidor

V. A Resolução Normativa da ANEEL n.º 1000/2021, que estabelece as gerais condições de fornecimento de energia elétrica;

VI. Por solicitação do **CLIENTE** serão realizadas pela **ELEKTRO**, as obras relativas ao(s) projeto(s) mencionado(s) no item II do preâmbulo, os quais por consequência, ensejarão a participação financeira do **CONSUMIDOR**;

Resolvem celebrar o presente Termo de Ajuste de Participação Financeira, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



## **1. DO OBJETO**

**1.1** Em decorrência do disposto no Considerando VI acima, o presente instrumento tem por finalidade o ajuste das formas e condições de pagamento da participação financeira do **CLIENTE** no(s) projeto(s) mencionado(s) no item I do preâmbulo, nos termos da legislação aplicável, que corresponde ao valor integral da obra solicitada. O(s) projeto(s) constarão de anexo a este instrumento, ou serão encaminhados oportunamente.

## **2. DO VALOR**

**2.1** O CLIENTE pagará à ELEKTRO a participação financeira estipulada no item VI do preâmbulo, calculada nos moldes da Resolução Normativa da ANEEL 250, de 13/02/2007, bem como nos moldes da Resolução Normativa da ANEEL nº1000/2021.

**2.2** Nos termos da Resolução Normativa da ANEEL nº 1000/2021, o presente Termo passará a ter validade a partir do pagamento do boleto bancário, nas condições descritas no item VI do preâmbulo, sendo que o não pagamento na data aprazada implicará na ineficácia do presente Termo.

**2.3** O pagamento do valor da participação financeira do CLIENTE deverá ser efetuado no(s) prazo(s) e nas condições mencionadas no item VI do preâmbulo, por meio de boleto(s) bancário(s), valendo a sua autenticação mecânica como recibo.

## **3. DA INCORPORAÇÃO DAS OBRAS**

**3.1** Quando da conclusão das obras relativas ao(s) projeto(s) mencionado(s) no item I do preâmbulo, os bens e instalações do sistema elétrico que os integrarem serão incorporados ao patrimônio da **ELEKTRO**, nos termos da legislação aplicável, independentemente de qualquer formalidade.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** Todos os avisos, troca de documentos e comunicações enviadas no âmbito deste instrumento deverão ser feitos por escrito, para os endereços constantes no item I do preâmbulo, que abaixo subscrevem. extrajudicial, conforme disposto na legislação aplicável. expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Termo. vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

## **5. DO FORO**

**5.1** Fica eleito o foro da cidade de Campinas, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões relativas a este Termo.

CAMPINAS, 20 de MARÇO de 2023.

**ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.**



|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Itaú Banco Itaú S.A.                                                                                             |                                   | 341-7                                                                            |             |                                                                |                                        |
| Local de Pagamento<br>ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Vencimento<br>19/04/2023               |
| Cedente<br>ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICO                                                                        |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Agência/Código Cedente<br>2938/01556-3 |
| Data do Doc.<br>20/03/2023                                                                                       | Número do Documento<br>0000152961 | Espécie Doc.<br>DM                                                               | Aceite<br>N | Data do Proc.<br>20/03/2023                                    | Nosso Número<br>109/00100390-8         |
| Uso do Banco                                                                                                     | Carteira<br>109                   | Espécie<br>R\$                                                                   | Quantidade  | Valor                                                          | Valor do Documento<br>R\$ 191.795,38   |
| Instruções<br>1ª via<br>OBS: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO<br>Valores expressos em Real (R\$).                     |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Desconto/Abatimento                    |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Outras Deduções                        |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Mora/Multa                             |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Outros Acréscimos                      |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Valor cobrado                          |
| Sacado                                                                                                           |                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA<br>PCA CONEGO SIQUEIRA N° 27<br>12530-000 CUNHA-SP |             | CGC: 45.704.053/0001-21.                                       |                                        |
| Sacador/Avalista                                                                                                 |                                   |                                                                                  |             | Código de Baixa:<br>Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO |                                        |

|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Itaú Banco Itaú S.A.                                                                                             |                                   | 341-7                                                                            |             |                                                                |                                        |
| Local de Pagamento<br>ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Vencimento<br>19/04/2023               |
| Cedente<br>ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICO                                                                        |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Agência/Código Cedente<br>2938/01556-3 |
| Data do Doc.<br>20/03/2023                                                                                       | Número do Documento<br>0000152961 | Espécie Doc.<br>DM                                                               | Aceite<br>N | Data do Proc.<br>20/03/2023                                    | Nosso Número<br>109/00100390-8         |
| Uso do Banco                                                                                                     | Carteira<br>109                   | Espécie<br>R\$                                                                   | Quantidade  | Valor                                                          | Valor do Documento<br>R\$ 191.795,38   |
| Instruções<br>1ª via<br>OBS: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO<br>Valores expressos em Real (R\$).                     |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Desconto/Abatimento                    |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Outras Deduções                        |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Mora/Multa                             |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Outros Acréscimos                      |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Valor cobrado                          |
| Sacado                                                                                                           |                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA<br>PCA CONEGO SIQUEIRA N° 27<br>12530-000 CUNHA-SP |             | CGC: 45.704.053/0001-21.                                       |                                        |
| Sacador/Avalista                                                                                                 |                                   |                                                                                  |             | Código de Baixa:<br>Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO |                                        |

|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Itaú Banco Itaú S.A.                                                                                             |                                   | 341-7                                                                            |             | 34191.09008 10039.082937 80155.630009 4 93250019179538         |                                        |
| Local de Pagamento<br>ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Vencimento<br>19/04/2023               |
| Cedente<br>ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICO                                                                        |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Agência/Código Cedente<br>2938/01556-3 |
| Data do Doc.<br>20/03/2023                                                                                       | Número do Documento<br>0000152961 | Espécie Doc.<br>DM                                                               | Aceite<br>N | Data do Proc.<br>20/03/2023                                    | Nosso Número<br>109/00100390-8         |
| Uso do Banco                                                                                                     | Carteira<br>109                   | Espécie<br>R\$                                                                   | Quantidade  | Valor                                                          | Valor do Documento<br>R\$ 191.795,38   |
| Instruções<br>1ª via<br>OBS: NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO<br>Valores expressos em Real (R\$).                     |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Desconto/Abatimento                    |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Outras Deduções                        |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Mora/Multa                             |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Outros Acréscimos                      |
|                                                                                                                  |                                   |                                                                                  |             |                                                                | Valor cobrado                          |
| Sacado                                                                                                           |                                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA<br>PCA CONEGO SIQUEIRA N° 27<br>12530-000 CUNHA-SP |             | CGC: 45.704.053/0001-21.                                       |                                        |
| Sacador/Avalista                                                                                                 |                                   |                                                                                  |             | Código de Baixa:<br>Autenticação Mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO |                                        |



34194932500191795381090010039082938015563000